



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 030/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº **306/2012**, que aposentou voluntariamente a servidora municipal senhora **GECI ALVES MONTEIRO DE SOUZA**, na função de **Professora**, sob a matrícula nº 30082127, **referência salarial nível "13"**, com base no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CRFB/88**, com proventos mensais **integrais, em cumprimento a DECISÃO JUDICIAL, prolatada no Processo nº 0002517-96.2012.8.19.0019, que passará a perceber os seguintes proventos:**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos base (sentença judicial).....	R\$ 4.994,24
Triênio 45% Lei Municipal 354/90 art. 69.....	R\$ 2.269,91
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação 20% (Proc. Adm. 3.881/2012 c/c 017/2013).....	R\$ 605,31

Total de proventos..R\$ 7.919,46
(sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 18 de novembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: ___ a ___ / ___ / ___
Jornal: **Tribuna da Serra**
Edição nº: _____

Rubrica